

Vitória (ES), segunda-feira, 24 de Abril de 2023.

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica realizar:

- I- a análise das redações enviadas pelas escolas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1 do regulamento do Programa Jovem Senador - Edição 2023;
- II- a seleção das três melhores redações, sem classificação;
- III- a emissão de parecer técnico-pedagógico da escolha, mediante os critérios estabelecidos no Anexo 1 do regulamento do Programa Jovem Senador - Edição 2023.

**Art. 3º** As três redações originais escolhidas, acompanhadas pelas fichas de inscrição preenchidas com os dados dos finalistas, serão enviadas para o Programa Jovem Senador até o dia 31 de maio de 2023 pela SEDU.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1070947**

### **PORTRARIA Nº 102-R, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Altera o art. 3º da Portaria nº 203-R, de 20 de agosto de 2021, que constitui Comitê para Monitoramento e Avaliação do uso de *chromebooks* e de pacote de dados de internet pelos estudantes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição constante no art. 3º da Portaria nº 203-R, de 20 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** O Comitê para Monitoramento e Avaliação do uso de *chromebooks* e de pacote de dados de internet pelos estudantes será composto por representantes das seguintes áreas organizacionais desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

- I. Gerência de Ensino Médio - GEM;
- II. Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA;
- III. Gerência de Estatística e Informática - GEI;
- IV. Assessoria de Tecnologia;
- V. Gerência de Tecnologia da Informação - GTI;
- VI. Gerência Administrativa - GEAD;
- VII. Gerência de Gestão Escolar - GGE. "

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1071045**

### **PORTRARIA Nº 274-S, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de articular ações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com vistas a implementar as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e seus regulamentos estaduais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975, e considerando:

- a nova lei de licitações e contratos administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de observância obrigatória para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- as disposições contidas no Decreto nº 5.307-R, de 15 de fevereiro de 2023, e nos Decretos nº 5.352-R/2023, nº 5353-R/2023 e nº 5.354-R/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de articular ações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com vistas a implementar as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e seus regulamentos estaduais, com os seguintes objetivos:

- a) estudar os impactos da NLLC nas práticas e rotinas das contratações realizadas pela SEDU;
- b) avaliar os limites à aplicação imediata de dispositivos da NLLC;
- c) avaliar a necessidade de regulamentação e, se necessário, indicar a edição de atos normativos para a aplicação da NLLC;
- d) avaliar a necessidade e, se necessário, indicar a revisão de normas internas referentes a contratações diretas, licitações e contratos administrativos da SEDU;
- e) propor diretrizes, orientações, procedimentos e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações, bem como da gestão e da fiscalização de contratos;
- f) avaliar e, se necessário, propor a oferta de treinamentos e capacitações aos agentes públicos que atuam em todas as etapas das contratações realizadas pela SEDU;
- g) estabelecer diretrizes quanto à multiplicação do conhecimento, quando se tratar de treinamento ou capacitação financiada pela SEDU.

**Parágrafo único.** Os documentos e as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho serão submetidos à avaliação e deliberação do Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, com posterior convalidação pelo Secretário de Estado da Educação.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- I - André Luiz Batista da Silva;
- II - Fernanda Mello Pereira;
- III - Gíula Maria de Oliveira
- IV - Inês Yoriko Yamamoto;
- V - Izaura da Conceição Malverdi Barboza;
- VI - Thaiz Oliveira Martins Charpinel.

52

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades setoriais da SEDU para participar das reuniões ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho apresentará o primeiro relatório de atividades no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1071227**

### **PORTRARIA N° 275-S, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2023-P047R,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MICHELLE MANTOVANI BERGAMASCHI PESSOTTI**, nº funcional 2981270, MaPB V - vínculo: 8, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 24/04/2023, na EEEFM Prof. Manoel Abreu, FGDE 01, município de Linhares - ES.

Vitória, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1071228**

### **PORTRARIA N° 276-S, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2023-S8V4Q,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 5.580/1998, Lei Complementar nº 115/1998 e suas alterações, e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **WAGNA MATOS SILVA**, nº funcional 2716518, MaPB V - vínculo: 2, para exercer a função de Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, a partir de 24/04/2023, no CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis, FGDE 01, município de Guaúí - ES.

Vitória, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1071230**

Vitória (ES), segunda-feira, 24 de Abril de 2023.

### **PORTRARIA N° 277-S, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-TZVTC,

**RESOLVE:**

**Designar**, para a função de Coordenador Escolar, **MARCELO MORELLO**, nº funcional 787738, vínculo 1, MaPB - VI.15, na EEEFM Professora Néa Monteiro Costa, no município de Colatina, FM. CE. 4, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 14/04/2023.

Vitória, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1071231**

### **PORTRARIA N° 278-S, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-8VMSM,

**RESOLVE:**

**Localizar**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **SANDRA MARCIA DE SOUZA**, MaPB - V.7, nº funcional 2719355, vínculo 12, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na CEEFMTI Professora Maura Abaurre, no município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998, e da Lei Complementar nº 928/2019.

Vitória, 20 de abril de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1071232**

### **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL DE N° 018/2023.**

**ENTREGADOR:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação

**RECEBEDOR:** Luis Ernandes Arnholz Lutke

**CPF nº:** 157.892.827-33

**OBJETO:** Entregar ao Sr. **LUIS ERNANDES ARNHOLZ LUTKE** a posse definitiva do Imóvel onde estão edificadas as instalações físicas da EEPEF BARRA ENCOBERTA no município de Itarana/ - ES, conforme Requerimento e Escritura pública de Divisão Amigável, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Itarana - Livro nº 2, fls. 104/108, Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Itarana - Livro nº 6, fls. 143 a 145 e Escritura Pública de Renúncia e Usufruto Simples, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Itarana - Livro nº 11-D, fl. 031.

**Processo nº. 2022-RK8Z3**

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1070472**